

Confere à cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, o título de Capital Nacional da Celulose.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido à cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, o título de Capital Nacional da Celulose.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de maio de 2017.


Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal